



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

**APROVADO**

Providenciado a respeito

data das Sessões 04 de 08 de 92.

REQUERIMENTO

Nº 149/92

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

Considerando que a Lei nº 1.940/89, disciplina as contratações para atender necessidades temporárias de mão de obra, em situações de excepcional interesse público;

Considerando que as contratações nos termos desta lei somente poderão ocorrer em casos de:

- I - calamidade pública ou de comoção interna;
- II - campanhas de saúde pública;
- III - implantação de serviço urgente e inadiável;
- IV - saída voluntária, de dispensa ou de afastamento transitórios de servidores, cuja ausência possa prejudicar sensivelmente os serviços;
- V - execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádica;
- VI - execução direta de obra determinada.

Considerando que a partir do início do corrente - exercício, acompanhando os atos oficiais publicados na Imprensa Oficial do Município, deparamos com mais de uma centena de servidores contratados pela administração direta e indireta do município nos termos da referida lei;

Considerando ainda que segundo a mencionada lei, as contratações se farão em procedimento administrativo embasada de justificativa e fundamentação.

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes documentações:

1. Encaminhar relação dos nomes e nº do registro dos servidores municipais contratados com base nesta lei a partir de janeiro de 1992, mencionando data de admissão, prazo e



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

prorrogação de contrato no período, função ou emprego, justificativa e a fundamentação de acordo com o Parágrafo Único, artigo 2º, da Lei 1.940/89, indicando ainda o embasamento referido nos incisos do mencionado artigo.

Sala das Sessões, 04 de Agosto de 1992.

  
Hamilton Campolina

Vereador